



**LEI Nº. 705, DE 29 DE JUNHO DE 2009.**

**Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da localidade de Sitio Novo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da localidade de Sitio Novo, entidade civil sem fins lucrativos, com caráter político no sentido de elaborar diretrizes para a transformação sócio-econômica da referida comunidade, inscrita no CNPJ 10.859.933/0001-92.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

  
**Marcos Alberto Martins Torres**  
**Prefeito Municipal**